Nº 2020/96 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

**Dispõe Sobre :** dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 1525/87.

**ATHOS BOIGUES,** Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuição legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

**Art. 1º** - O art. 1º da lei Municipal nº 1525/87 de 12.11.87 passa a ter a seguinte redação:"

"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Decreto nº 40.902 de 12.06.96, a firmar convênio com o Governo do estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Saúde, que tem por objetivo imediato municipalizar as ações básicas de saúde e integrá-las com as ações de maior complexidade desenvolvidas pelos órgãos públicos e privados locais e regionais".

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 12.06.96.

PM, de Álvares Machado, 27 de Novembro de 1996.

**ATHOS BOIGUES**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria da PM, na data supra.

**PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS**
**Secret. Administrativo**